



Comissão
Nacional de Eleições

DELIBERAÇÃO N.º 06/CNE/PR/2016

Reunião Plenária de 23 de Setembro de 2016

Assunto: Entrega dos envelopes contendo a votação antecipada às assembleias de voto

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade dos Membros, nos termos que se segue:

A entrega dos boletins de voto antecipado prevista no art 214º/ 8º do CE, pode ser feita na véspera das eleições, durante o ato de entrega dos boletins de voto e das urnas aos presidentes de cada mesa de assembleia de voto, mediante a assinatura de um termo de recebimento, devendo também ser considerados todos os votos que sejam recebidos até às 08:00 horas do dia da realização das eleições, na mesa da assembleia de voto.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz Antonio Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite